LEI Nº 5685, DE 29 DE SETEMBRO DE 1998.

DENOMINA LAGOA NA CIDADE DE DEUS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se LAGOA DA BELA VISTA, a atual Lagoa das Piranhas, situada no Conjunto Habitacional Ondina Vasconcelos de Oliveira, na Cidade de Deus.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas denominativas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de setembro de 1998.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO GODOFREDO ALMEIDA VIOLANTE
Coordenador das Ações de Governo em exercício

GERALDO BARROS GUIMARÃES
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município